



PROJETO REDE DE PROSPERIDADE FAMILIAR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO REDE DE PROSPERIDADE FAMILIAR

1. APRESENTAÇÃO

O **Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS)** em parceria firmada com a **Vale S.A.** mediante termo de cooperação técnica, torna pública a abertura das inscrições para o **Edital do projeto Rede de Prosperidade Familiar** que visa credenciar até 40 Organizações de Base Comunitária (OBCs) que atuem na região do Itaqui-Bacanga, na cidade de São Luís/MA, para o desenvolvimento de estratégias locais de apoio e suporte para famílias em contexto de extrema pobreza.

2. CONTEXTO

Conectada ao objetivo de estabelecer um novo pacto com a sociedade e contribuir para o desenvolvimento de comunidades autônomas, a Vale assume em novembro de 2021 um compromisso público de contribuir para o atendimento de famílias em contexto de extrema pobreza, a partir de uma metodologia adaptável de construção em rede com diversos atores: poder público, organizações da sociedade civil e outras corporações.

O CIEDS, instituição social sem fins lucrativos, fundada em 1998 e signatária do Pacto Global da ONU, desenvolve tecnologias sociais que geram mais renda, mais saúde, melhor educação, maior confiança no futuro, e acima de tudo, prosperidade. Cria e articula tecnologias que possibilitam políticas públicas mais efetivas e um investimento social estratégico.

Ambas as organizações com atuação no Maranhão, especialmente em São Luís, e com o compromisso de trabalhar em prol do chamado das Nações Unidas na Erradicação da Pobreza (ODS1), unem esforços no projeto **Rede de Prosperidade Familiar** que tem como objetivo construir, em conjunto com Organizações de Base Comunitária, alternativas que apoiem a construção de uma perspectiva de prosperidade e enfrentamento às situações de pobreza para famílias residentes no território do Itaqui-Bacanga. As organizações deverão implementar ações de suporte às famílias a partir de suas expertises, num trabalho de articulação em rede e acompanhamento, contribuindo para promover o acesso a direitos, melhoria da qualidade de vida, prevenir a ruptura de laços e fortalecer as políticas públicas de atendimento a essas famílias.



PROJETO REDE DE PROSPERIDADE FAMILIAR

3. SOBRE O EDITAL DE CREDENCIAMENTO

- 3.1 Este Edital tem por objetivo credenciar Organizações de Base Comunitária que atuem com famílias em situação de extrema pobreza na região do Itaqui-Bacanga na cidade de São Luís (MA) e que tenham interesse em atuar no projeto **Rede de Prosperidade Familiar**.
- 3.2 As organizações sociais podem ter diferentes áreas de atuação, porém, o trabalho com famílias deve estar presente no seu cotidiano e deverá ser o eixo central de suas ações dentro do projeto.
- 3.3 As Organizações Sociais interessadas deverão praticar os conceitos de trabalho em rede, impacto no território e de suporte à comunidade.
- 3.4 As organizações credenciadas participarão do processo de construção de Iniciativas de Atenção Familiar, onde estarão estabelecidas as ações de acompanhamento e suporte que cada organização, a partir de sua expertise, prestará para as famílias de seu território, em alinhamento com as políticas públicas. As iniciativas serão construídas com o suporte do CIEDS considerando as capacidades e potencialidades de cada organização bem como as características e contextos das famílias de sua localidade de intervenção.
- 3.5 As iniciativas serão validadas e aprovadas por um comitê multidisciplinar composto por especialistas de diferentes áreas. As iniciativas validadas e aprovadas serão implementadas pelas organizações junto as famílias de seu território.
- 3.6 O projeto Rede de Prosperidade Familiar tem uma expectativa de atender cerca de 4.000 famílias podendo chegar a um aporte total de R\$ 7.200.000,00 para apoio à implementação das Iniciativas de Atenção Familiar aprovadas nos anos de 2023 e 2024.
- 3.7 Para potencializar a atuação de Organizações Sociais de base comunitária a parceria estabelecida entre o CIEDS e as organizações contempladas no Edital será regida por um Acordo de Cooperação Técnica que ocorrerá na forma de intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações; ações de mentoria; aporte financeiro para execução das ações e cessão de conteúdo.
- 3.8 As organizações selecionadas na primeira fase de credenciamento deverão estar presentes em tempo integral no **Seminário Impacto Coletivo que ocorrerá das 9h às 17h do dia 21 de junho de 2023** em local a ser comunicado na região do Itaqui-Bacanga. As organizações que não estiverem representadas serão automaticamente desclassificadas da fase de credenciamento.
- 3.9 As organizações selecionadas para a fase de implantação das ações deverão estar presentes em tempo integral no **Seminário de Apresentação das Iniciativas de Atenção Familiar que ocorrerá das 9h às 17h do dia 19 de julho de 2023** em local a ser comunicado na região do Itaqui-Bacanga. As organizações que não estiverem representadas serão automaticamente desclassificadas da fase de implementação.
- 3.10 O presente Edital seguirá o **Cronograma** apresentado no **ANEXO I**.



PROJETO REDE DE PROSPERIDADE FAMILIAR

3.11 As datas e horários dos seminários citados nos itens 3.7 e 3.8 podem sofrer alteração mediante aviso prévio às organizações sociais selecionadas e divulgação na página deste edital.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 O Edital de Chamamento do projeto **Rede de Prosperidade Familiar** é aberto a Organizações Sociais de base comunitária legalmente constituídas que atuem na região do Itaqui-Bacanga e áreas de influência do Porto de Ponta da Madeira e da Estrada de Ferro Carajás na cidade de São Luís/MA (**Anexo II**).

4.2 Para se inscrever a Organização Social deverá dispor de espaço físico com acesso à internet e, caso selecionada, disponibilizar pelo menos 1 (um) profissional que ficará dedicado ao desenvolvimento das ações. Este profissional poderá ter seu custo total ou parte dele alocado dentro do valor que será repassado para a organização pelo projeto.

4.3 Não podem participar como proponentes deste edital:

- a) Organizações que tenham em seus quadros diretivos funcionários do CIEDS ou da Vale S.A.;
- b) Organizações governamentais;
- c) Organizações com fins lucrativos;
- d) Organizações com apelo político-partidário;
- e) Universidades e outras instituições federais de ensino;
- f) Organizações relacionadas a jogos de azar e especulativos.
- g) Organizações de cunho sexual.
- h) Organizações que firam o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que contenham ofensa aos direitos das minorias ou preconceitos de qualquer espécie.
- i) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- j) Que apresentem riscos à saúde das pessoas ou ao meio ambiente.
- k) Que gerem danos ao patrimônio público.
- l) Que firam os valores e os princípios da Constituição Federal.



PROJETO REDE DE PROSPERIDADE FAMILIAR

5. DA ABRANGÊNCIA

5.1. O presente Edital de Credenciamento visa credenciar Organizações Sociais que atuem na região do Itaqui-Bacanga e áreas de influência do Porto de Ponta da Madeira e da Estrada de Ferro Carajás na cidade de São Luís/MA (**Anexo II**).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas das **13h de 05 de maio de 2023** até as **23h59 do dia 25 de maio de 2023**.

6.2 A Organização Social deverá realizar as inscrições por meio de formulário online disponível em: <https://forms.gle/CthcQb3tTPNaPwkA8>

6.3 Durante o período de inscrição, a equipe técnica do CIEDS estará disponível para tirar dúvidas com o objetivo de orientar quanto ao preenchimento do formulário eletrônico, em horários e locais indicados no **ANEXO III**.

6.4 A Organização Social deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido com data recente pela Receita Federal (“cartão CNPJ”);
- b) Cópia simples do Estatuto Social (versão consolidada);
- c) Cópia simples do RG e CPF dos representantes legais da organização;

6.5 As informações e dados inseridos no formulário de inscrição farão parte do processo de seleção, sendo que a coleta, processamento e armazenamento estão em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados no 13.709/2018.

6.5.1 Ao candidatar-se a este edital, a Organização Social declara estar ciente que os dados coletados pelo CIEDS no âmbito de todo este processo poderão ser compartilhados com a Vale S.A. para fins de gestão, compliance, construção de novas oportunidades sociais e acompanhamento do atendimento às famílias, ficando ambos restritos a qualquer tipo de veiculação de informações com fins comerciais ou o compartilhamento de dados com terceiros.

6.5.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela Comissão Organizadora do Edital. Caso ocorra alguma mudança de informação de contato dos representantes da organização, os novos dados deverão ser prontamente informados para o CIEDS no sentido de não prejudicar a comunicação no decorrer do acompanhamento do projeto.



PROJETO REDE DE PROSPERIDADE FAMILIAR

6.6 O CIEDS não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo à Organização a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

6.7 Só serão aceitas inscrições compreendidas no prazo referido neste Edital.

6.8 A inscrição neste Edital pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Regulamento e de seus respectivos anexos.

7. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

7.1 A Organização Social que deseje participar do Edital deverá, no ato da inscrição, informar:

- a) Histórico da organização
- b) Descrição do território onde atua descrevendo principais necessidades e potencialidades locais
- c) Estrutura de equipe que possui com descrição de funções e conhecimentos instalados
- d) Infraestrutura física e de equipamentos que possui.
- e) Tipo de atuação que possui na comunidade
- f) Total e perfil do público de suas ações
- g) Se já realiza algum tipo de atendimento familiar e como é feito
- H) Se possui parcerias e ações em rede, ou é cadastrado em algum Conselho.
- i) Se possui experiência em gestão de projetos e dar exemplos
- j) Percepção de ações que o território necessita para superar os desafios em contextos de pobreza e de que forma a organização pode contribuir para isso

8. DAS INICIATIVAS DE ATENÇÃO FAMILIAR

8.1. As organizações credenciadas que forem selecionadas deverão desenhar iniciativas que serão desenvolvidas junto as famílias em contexto de extrema pobreza visando contribuir para romper com fatores que promovem o ciclo intergeracional da pobreza.

8.2. A construção das iniciativas contará com o suporte da equipe técnica do CIEDS e ocorrerá por meio de oficinas e mentorias considerando as oportunidades e necessidades de cada território, perfil de potencialidades e necessidades das famílias bem como fortalezas já existentes nas organizações;



PROJETO REDE DE PROSPERIDADE FAMILIAR

8.3. Nesta etapa, as iniciativas serão apresentadas pelas organizações em bancas compostas por equipes multidisciplinares que poderão aprovar com recomendações, aprovar plenamente ou reprovar os planos.

8.4. Caberá ao comitê de gestão do projeto composto por representantes da Vale e do CIEDS avaliar a pertinência das iniciativas reprovadas passarem ou não por novo processo de revisão para nova apresentação.

8.5. As Iniciativas de Atenção Familiar serão avaliadas considerando os critérios de: (a) relevância e pertinência para a realidade do território e do público; (b) coerência metodológica da proposta e lógico em relação aos objetivos e resultados esperados; (c) coerência de implementação com a estrutura de execução, cronograma e recursos apresentados.

8.6. Para implantação das Iniciativas de Atenção Familiar será oferecido suporte financeiro às organizações a ser definido de acordo com a abrangência e capacidade de atendimento às famílias.

8.7. Na época da elaboração das Iniciativas de Atenção Familiar, as organizações selecionadas deverão destinar pelo menos 25% dos recursos para aplicação em custos diretos com as famílias.

8.8. Há dois momentos previstos para início das Iniciativas de Atenção Familiar, sendo o primeiro ciclo em julho de 2023 e o segundo ciclo em janeiro de 2024. O credenciamento irá cadastrar organizações interessadas para ambos os ciclos, podendo, se necessário, abrir novo edital de credenciamento para o segundo ciclo.

9. DO PROCESSO SELETIVO DA FASE DE CREDENCIAMENTO

9.1 O processo seletivo das Organizações será conduzido em duas fases: **Triagem e Classificação/Seleção**.

9.2 Triagem – A triagem consiste em uma habilitação preliminar a partir da conferência dos documentos e informações exigidas na inscrição, a fim de que as Organizações Sociais comprovem possuir os requisitos estabelecidos no regulamento. Nesta etapa, as inscrições serão apreciadas por técnicos do CIEDS com o objetivo de verificar a adequação da Organização Social inscrita com as exigências previstas no Edital, bem como na ficha de inscrição.

9.2.1 Serão inabilitadas as inscrições das Organizações Sociais que não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste regulamento, incluindo o preenchimento correto do



PROJETO REDE DE PROSPERIDADE FAMILIAR

formulário de inscrição, e/ou que estejam impedidos de participar deste processo de seleção, de acordo com o item 4.3 do Edital.

9.2.2 Todas as inscrições preliminarmente habilitadas nesta fase serão submetidas à etapa de classificação e seleção, na forma deste regulamento.

9.2.3 O CIEDS entrará em contato, por e-mail e/ou por telefone, apenas com as organizações habilitadas para a sua participação na etapa seguinte.

9.3 Classificação/Seleção – As inscrições que forem classificadas como habilitadas na Triagem (habilitação preliminar) serão analisadas e avaliadas por uma Comissão de Seleção, composta pela equipe técnica do CIEDS e membros da sociedade civil e poder público convidados pelo CIEDS.

9.3.1 As Organizações selecionadas para esta etapa participarão de uma entrevista que poderá ser virtual ou presencial com colaboradores/parceiros do CIEDS que atuam em projetos em outros estados do país.

9.3.2 Durante a entrevista as Organizações deverão fazer uma apresentação sobre seu histórico, a relação que possui com o território, o tipo de atuação que desenvolve, e como está estruturada. Após a apresentação, a organização irá responder perguntas a respeito de sua atuação no território.

9.3.3 A seleção das Organizações credenciadas será examinada levando em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
ALINHAMENTO ÀS DIRETRIZES DO EDITAL	NOTA
Tempo de atuação no território.	0 - não tem atuação 1 - menos de um ano 3 - De 1 a 3 anos 5 - mais de 3 anos



PROJETO REDE DE PROSPERIDADE FAMILIAR

Experiência de trabalho com famílias em contexto de extrema pobreza	0 - não tem experiência 1 - atuação esporádica e pontual 3 - atuação com média regularidade e com pouca evidência de impacto positivo 5 - atuação sistemática com evidências de impacto positivo
MATURIDADE ORGANIZACIONAL	NOTA
Atuação em parceria com outras OSCs, Poder Público ou Iniciativa Privada.	0 - sem atuação em parceria 1 - atuação com poucas parcerias e de forma pontual 3 - atuação regular ou sistemática com parcerias mas com pouca diversidade 5 - atuação sistemática e com diversidade de parcerias
Experiência de gestão de projetos financiados por meio de convênios com a iniciativa privada ou poder público.	0 - sem experiência 1 - experiência com menos de 1 ano 3 - experiência de 1 a 3 anos 5 - mais de 3 anos de experiência

9.3.4. Nesta fase, além da análise das fichas poderão ocorrer visitas de campo nas quais a equipe técnica do CIEDS verificará as informações prestadas pelas Organizações.

9.3.5. Serão selecionadas até 40 organizações com a expectativa de atendimento de 4.000 famílias. Caso a previsão de atendimento das organizações selecionadas não atinja a meta prevista, fica a cargo da comissão gestora convocar mais organizações para o processo, podendo ultrapassar o total de 40 organizações, desde que não exceda o valor máximo de aporte para execução das Iniciativas de Atenção Familiar previstas neste edital, conforme item 3.6.

9.3.6. As organizações selecionadas serão classificadas considerando a distribuição territorial na região do Itaqui-Bacanga e áreas de influência do Porto de Ponta da Madeira e da Estrada de Ferro Carajás na cidade de São Luís/MA (**Anexo II**).



PROJETO REDE DE PROSPERIDADE FAMILIAR

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final será divulgado nas mídias e redes sociais (site, Facebook, Instagram e WhatsApp) do CIEDS conforme o cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

10.2 O CIEDS entrará em contato, por e-mail e/ou por telefone, apenas com as organizações selecionadas.

11. DÚVIDAS OU INFORMAÇÕES

11.1 Eventuais dúvidas, questionamento ou solicitação de informações podem ser enviada para o e-mail: prosperidadefamiliar@cieds.org.br

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL

Evento	Previsão início	Previsão fim
Divulgação do Edital	03/05	---
Inscrição - preenchimento de formulário e envio de documentação comprobatória.	05/05	25/05
Atividade online de apresentação e resposta a dúvidas sobre o Edital	10/05	---
Atendimento presencial para auxílio nas inscrições – conforme ANEXO III	15/05	18/05
Triagem e análise dos critérios para classificação e seleção.	26/05	30/5
Divulgação das Organizações pré-selecionadas	31/5	---
Entrevistas online com as Organizações pré-selecionadas	01/06	14/06



PROJETO REDE DE PROSPERIDADE FAMILIAR

Divulgação das Organizações Selecionadas para desenho das Iniciativas de Atenção Familiar	16/06	---
Oficina de Impacto Coletivo	21/06	---
Mentorias para aprimoramento das Ações de Atenção e Familiar	22/06	07/07
Bancas de avaliação	10/07	12/07
Divulgação das organizações com Ações aprovadas Resultado Final	14/07	---
Seminário de integração e assinatura dos Termos de Cooperação Técnica.	19/07	---

ANEXO II – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

1. Argola e Tambor/
Cidade Nova
2. Vila Isabel
3. Alto Bonito
4. Alto da Esperança
5. Alto da Vitória
6. América do Norte
7. Ananandiba
8. Ananandiba Setor 1
9. Ananandiba Setor 2
10. Anjo da Guarda
11. Cajueiro
12. Campina
13. Collier
14. Conjunto Jatobá
15. Coqueiro
16. Estiva
17. Fumacê
18. Gancharia
19. Gapara
20. Ilha da Paz
21. Inhaúma
22. Jambeiro
23. Jardim São Joaquim
24. Juçara
25. Laranjeira
26. Limoeiro
27. Mãe Chica
28. Mangue Seco I
29. Mangue Seco II
30. Maracanã
31. Maruai
32. Mauro Fecury I
33. Mauro Fecury II
34. Monte Sinai
35. Murtura
36. Nova Camboa dos
Frades
37. Nova Canaã
38. Pedrinhas
39. Piancó
40. Porto Grande
41. Praia do Boqueirão
42. PROHAB



PROJETO REDE DE PROSPERIDADE FAMILIAR

- | | |
|----------------------------------|-------------------------|
| 43. Residencial Amendoeira | 62. Sitinho |
| 44. Residencial Ana Jansen | 63. Sítio São Benedito |
| 45. Residencial Luís Bacelar | 64. Taim |
| 46. Residencial Morada do Sol | 65. Tamancão |
| 47. Residencial Morada do Sol II | 66. Vila Ariri |
| 48. Residencial Palmeiras | 67. Vila Bacanga |
| 49. Residencial Paraíso | 68. Vila Bom Sucesso |
| 50. Residencial Primavera | 69. Vila Cabral Miranda |
| 51. Residencial Rezende | 70. Vila Cerâmica |
| 52. Residencial Santo Antônio | 71. Vila Conceição |
| 53. Residencial Sol Nascente | 72. Vila Dom Luís |
| 54. Residencial Vila Maranhão | 73. Vila Embratel |
| 55. Riacho Doce | 74. Vila Jacu |
| 56. Rio dos Cachorros | 75. Vila Madureira |
| 57. Rio Grande | 76. Vila Maranhão |
| 58. Sá Viana | 77. Vila Nova |
| 59. São João da Boa Vista | 78. Vila Progresso |
| 60. São Raimundo | 79. Vila Samara |
| 61. São Raimundo do Gapara | 80. Vila São Luís |
| | 81. Vila Tiradentes |
| | 82. Vila Verde |
| | 83. Vila Vitória |

ANEXO III – AGENDA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA AUXÍLIO NAS INSCRIÇÕES

DIA	HORÁRIO	LOCAL
15/05	10h às 16h	Casa Brasil – SINE Anjo da Guarda
16/05		Guarda
17/05		
18/05		Rua China S/N– Anjo da Guarda